

## Regulamento do 1º Concurso de Redação

TEMA: OS DESAFIOS DA MULHER NA PROFISSÃO DE VIGILANTE

### CAPÍTULO I – DO OBJETO

Art. 1º O 1º CONCURSO DE REDAÇÃO DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO DISTRITO FEDERAL (SINDESV-DF) é uma iniciativa da Diretoria da instituição, com a finalidade de incentivar o pensamento, a criatividade e a originalidade de nossas filiadas.

### CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º A Comissão Organizadora para a realização do Concurso será composta por Diretores do SINDESV-DF, os quais selecionarão as redações que mais se identificarem com os anseios propostos pelo tema.

### CAPÍTULO III – DO TEMA

Art. 3º A redação deve abordar o tema: **OS DESAFIOS DA MULHER NA PROFISSÃO DE VIGILANTE**

### CAPÍTULO IV – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º Poderão se inscrever no concurso todas as vigilantes com vínculo empregatício.

Art. 5º Cada redação deverá ser elaborada individualmente e cada participante poderá concorrer com apenas uma redação.

### CAPÍTULO V – DAS ESPECIFICAÇÕES

Art. 6º A redação deverá respeitar as especificações a seguir:

I - Ser original, inédita, criativa, coerente, pertinente ao tema.

II - O texto deverá:

- ser produzido em lauda formato A4, com margens: Sup.: 2,5cm; Inf.: 2,5cm; Esq.: 3cm; Dir.: 3cm;
- ser com fonte Times New Roman, tamanho 14 pt.
- ter no mínimo 25 e no máximo 30 linhas

III - Serão somente aceitas redações digitadas. Elas deverão ser redigidas e enviadas no formato .pdf para o e-mail: comunicacaosindesvdf@gmail.com.

IV - Tipo textual utilizado para a produção da redação será a dissertativo, ou seja, precisa discorrer, escrever a sua resposta com suas próprias palavras.

V - Serão desconsideradas as redações de participantes que não obedecerem aos critérios deste regulamento, bem como os que fugirem ao tema, ao gênero, ou possuírem dados pessoais incorretos ou incompletos.

VI - As participantes serão automaticamente desclassificadas do concurso em caso de fraude comprovada, como o plágio. E, ainda, em caso de envio de redações com teor grosseiro, ofensivo, discriminatório ou que violem a lei, ou, ainda, com teor comercial.

## **CAPÍTULO VI – DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS**

Art. 7º A inscrição é gratuita e será efetivada mediante o envio da redação devidamente identificada, com nome completo e telefone. O período para envio das redações será de **20 a 27 de fevereiro de 2019**, data que encerra-se o prazo para envio das redações.

Cronograma:

28/02 a 01/03: Escolha da Redação pela Comissão Organizadora.

07/03 – Resultado

08/03 – Publicação da Redação Vencedora.

Não serão permitidas redações enviadas fora destas datas estipuladas.

## **CAPÍTULO VII – DA AVALIAÇÃO**

Art. 8º As redações serão avaliadas pela Comissão Julgadora composta pelos Diretores do SINDESV-DF.

Art. 9º As redações serão avaliadas pela Comissão Julgadora seguindo os critérios:

- I. Adequação ao tema e gêneros propostos
- II. Originalidade e Criatividade
- III. Veracidade
- IV. Conteúdo

Art. 10º Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

1º - Presença do item - Respeito ao Tema e ao gênero.

2º - Presença do item - Originalidade e Criatividade.

Parágrafo único: Em caso de não haver redação que atenda às especificações deste regulamento, não haverá premiação para as participantes.

Art. 11º A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo qualquer impugnação ou recurso.

## **CAPÍTULO VIII – DO RESULTADO E PREMIAÇÃO**

Art. 12º O resultado final do Concurso será divulgado em 7 de março de 2019.

Art. 13º As 3 (três) melhores redações do concurso serão publicitadas em todos os meios de comunicação do SINDESV-DF e também no Jornal Olho Vivo.

## **CAPÍTULO IX – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Art. 14º Ao participar do 1º Concurso de Redação do SINDESV-DF, a candidata declara-se ciente e de acordo com as normas do presente regulamento.

Art. 15º A premiação desse concurso trata-se da publicação das 3 (três) melhores redações em todos os meios de comunicação do SINDESV-DF, bem como será apresentada como pauta de reivindicação.

Art. 16º As redações encaminhadas à coordenação do concurso não serão devolvidas às candidatas.

Art. 17º Ao se inscrever para participar do concurso, nos termos deste regulamento, a participante estará automaticamente autorizando o organizador a utilizar de modo gratuito, definitivo e irrevogável, o seu nome, texto, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet, para divulgação do concurso, cedendo também todos os direitos autorais relativos às redações criadas, por tempo indeterminado.

Art. 18º As autorizações descritas acima não implicam em obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte do organizador do concurso.

Art. 19º As situações não previstas neste Regulamento serão analisadas e decididas pela Comissão Organizadora.

Art. 20º As dúvidas em relação ao Concurso poderão ser dirimidas na Secretaria Geral do SINDESV-DF.

Sindicato dos Vigilantes do DF